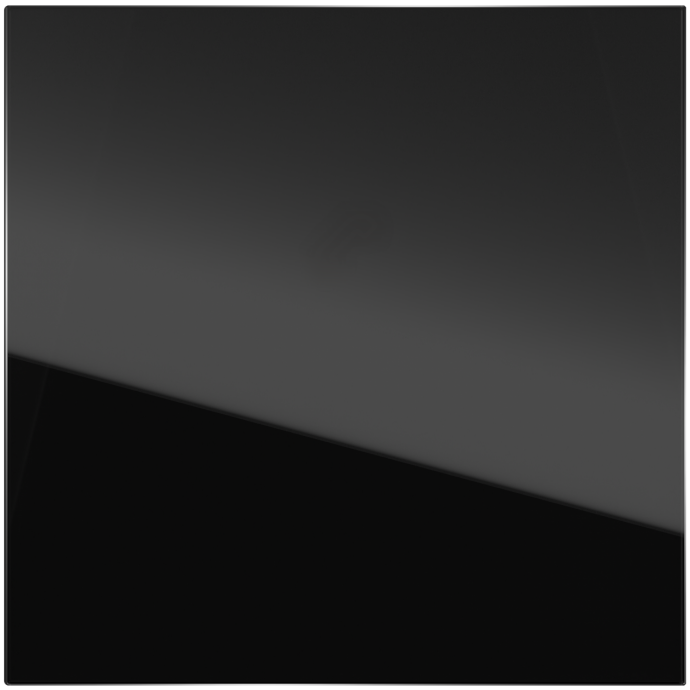
GIRA

Manual de utilização

Módulo cego; módulo cego RFID
N.º de referência: 5593..,5594..



10 87 15 25 / 04/11/2026

1 Informações sobre a segurança

A montagem e a ligação de aparelhos elétricos só podem ser efetuadas por eletricistas qualificados.

Estas instruções são parte integrante do produto e devem ser guardadas pelo cliente.

2 Descrição do funcionamento

O módulo de cego Gira System 106 disponibiliza espaço para aplicações futuras e serve como elemento de design para a implementação de intercomunicadores exteriores de grandes dimensões no design do sistema. Também pode ser utilizado, por exemplo, para integrar unidades de leitura de controlo de acesso de terceiros no design Gira System 106.

3 Descrição do aparelho

Vista dianteira

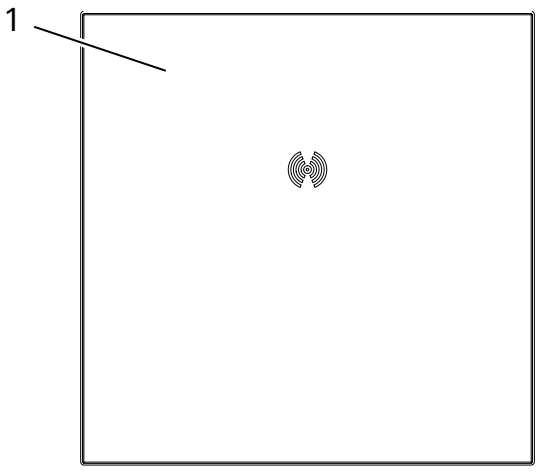


Imagem 1: Blindmodul_vorn

[1] Fronte de vidro

Vista traseira

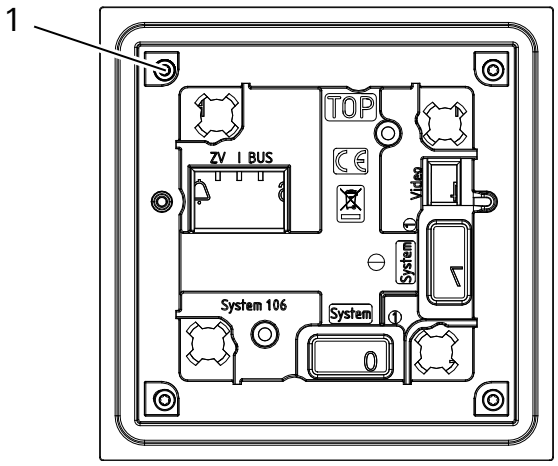


Imagem 2: Blindmodul_hinten

[1] Parafusos (4)

4 Fechar o módulo

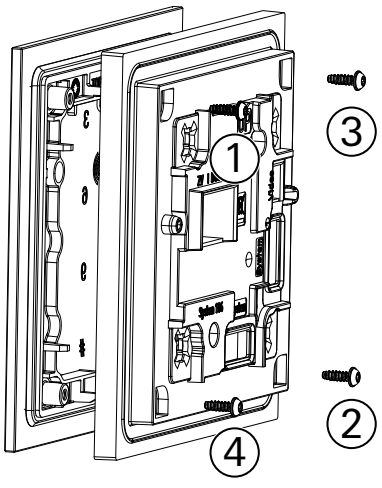


Imagem 3: Blindmodul_Zusammenbau

Para garantir que o módulo é estanque:

1. Pressionar a caixa do módulo com o vedante pré-montado contra a fronte de vidro.

2. Aparafusar os 4 parafusos com um binário de 0,7 Nm.
   Ao aparafusar, respeitar a sequência 1–4 indicada na figura!

5 Montar o módulo

O módulo deve ser sempre montado na caixa encastrada System 106 fornecida.

Se necessário, a tampa de vedação da caixa encastrada pode ser substituída pela expansão do espaço de instalação System 106, disponível como opção (n.º de ref.ª 5548 000).

AVISO

Montar sempre o módulo individualmente

O módulo não pode ser instalado em combinação com outros módulos Gira System 106!

6 Responsabilidade

(1) A Gira fornece apenas componentes que podem ser montados numa caixa vazia pelo cliente. A responsabilidade da Gira, independentemente do fundamento jurídico, está excluída. Em particular, a Gira não se responsabiliza por danos causados pela modificação da caixa vazia instalada pelo cliente, ou pela montagem ou fecho incorreto da mesma. A Gira também não se responsabiliza por danos nos produtos Gira causados pelo produto instalado pelo cliente na caixa vazia.

(2) Tal não se aplica a danos causados por um comportamento malicioso, intencional ou por negligência grosseira por parte da Gira, dos seus representantes legais ou agentes, nem a danos à vida, à integridade física ou à saúde, à responsabilidade ao abrigo da lei sobre a responsabilidade pelos produtos e na medida em que a Gira tenha assumido garantias.

(3) A Gira apenas se responsabiliza por negligência simples em caso de incumprimento de obrigações que sejam essenciais para a boa execução do contrato e em cujo cumprimento o parceiro contratual possa confiar regularmente (obrigações fundamentais). Neste caso, a responsabilidade é limitada aos danos tipicamente previsíveis e o montante é limitado ao montante segurado existente.

(4) Na medida em que a responsabilidade da Gira é excluída ou limitada, o mesmo se aplica à responsabilidade pessoal dos seus empregados, trabalhadores, funcionários, representantes ou agentes.

7 Garantia

A garantia é prestada no âmbito das disposições legais aplicáveis ao comércio especializado.

Entregue ou remeta os aparelhos defeituosos, sem despesas de envio e incluindo uma descrição da avaria, ao vendedor responsável (comércio especializado/empresa instaladora/comércio especializado de artigos elétricos).

Este encaminhará os aparelhos para o Gira Service Center.